



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

LEI N.º 355/2005

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2006”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **PREFEITO** Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada para o Exercício Financeiro de 2.006, o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.580.000,00
Receita tributária	R\$ 215.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 23.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.209.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 23.000,00
Operações de Crédito	R\$ 10.000,00
Alienação de Bens	R\$ 8.000,00
Transferência de Capital	R\$ 5.000,00
Dedução retificadora da conta do FUNDEF	R\$ -603.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.000.000,00

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito nos termos do Art. 2º, § 2º da Constituição com o artigo 2º da Constituição Municipal que este documento encontra-se afixado no Mural desta Prefeitura.

20.12.2005 22.12.2005

Santa Regina Soares Moreira
Sr. Adm. (F. F. F. F. F.)

